



EDITAL Nº 04/2021

EDITAL DE CANDIDATURA A BOLSAS PARA DISCENTES DO MESTRADO / POSLETRAS/ICHS/UFOP

A Comissão de Bolsas, indicada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Letras: Estudos da Linguagem (POSLETRAS) da Universidade Federal de Ouro Preto, com base na Resolução POSLETRAS Nº 02/2021, torna pública a abertura das inscrições para seleção de bolsistas do Mestrado em Letras: Estudos da Linguagem.

1. As inscrições serão feitas *online*, das 10h00 do dia 27 de julho até as 18h00 do dia 30 de julho de 2021, por meio de formulário Google, disponível na página do programa na internet: <https://forms.gle/RxskjUQ2hGsaCXAj9>

1.1. Serão considerados válidos os formulários respondidos e enviados dentro do período de inscrição, ou seja, das **10h00** do dia **27/07/2021** às **18h00** do dia **30/07/2021**.

2. Estão aptos(as) a se inscrever como candidatos(as) à bolsa os(as) alunos(as) dos processos seletivos de 2020 e 2021.

3. Documentos necessários à inscrição:

- a) Formulário de Candidatura à Bolsa de Estudos disponível na página do POSLETRAS na internet <https://forms.gle/RxskjUQ2hGsaCXAj9>
- b) *Curriculum lattes* acompanhado da documentação comprobatória da produção acadêmica com base no Barema em Anexo.
- c) Cópia digitalizada da Carteira de Trabalho – páginas de identificação do último vínculo empregatício e seguinte, apenas para quem já tenha tido vínculo empregatício formal.
- d) Para cotistas – Cota Socioeconômica, acrescentar, quando for o caso: a) comprovante de participação em programas sociais para a família; b)



comprovante de rendimento de auxílios estudantis;

- e) Para cotistas - Cota de Ações Afirmativas, preenchimento do formulário de Autodeclaração de Ações Afirmativas, disponível em: <https://posletras.ufop.br/bolsa>

4. A seleção será realizada pela Comissão de Bolsas, que é composta por dois docentes e um discente, e será baseada em dois critérios:
- a) resultado final do respectivo Processo Seletivo (60%);
 - b) produção acadêmica nos últimos 4 anos (conforme critérios do Barema em anexo) (40%).
5. A Secretaria do POSLETRAS fornecerá à Comissão de Bolsas a listagem com o resultado final dos Processos Seletivos em questão.
6. Os comprovantes da documentação referentes à produção acadêmica (item 3.b) bem como os demais documentos necessários (itens 3.c e 3.d) deverão ser digitalizados e enviados em anexo juntamente com o Formulário Google de Candidatura à Bolsa (item 3.a).
7. A Comissão de Bolsas se reunirá no dia 04/08/2021, às 15h, para dar prosseguimento ao processo de avaliação e classificação dos pedidos.
8. O resultado será divulgado no dia 05/08, na página eletrônica do Programa www.posletras.ufop.br.
9. O prazo para apresentação de recursos será até o dia 06/08/2021.
- 9.1. O recurso deverá ser encaminhado por *e-mail* ao endereço posletras@ufop.edu.br e no campo *assunto* deverá estar registrado **Proposição de Recurso – Seleção de bolsas 2021**.
 - 9.2. Serão considerados válidos os *e-mails* recebidos dentro do período de



recurso, ou seja, até às 23h59min do dia 06/08/2021.

10. As bolsas serão concedidas seguindo a ordem de classificação publicada. Esta classificação será feita considerando os critérios elencados na Resolução POSLETRAS 02/2021.
11. O número de bolsas está condicionado à liberação das agências de fomento.
12. O resultado dos recursos e o resultado final serão divulgados no dia 09/08/2021 no site do POSLETRAS (www.posletras.ufop.br).
13. Os (As) futuros (as) bolsistas deverão ter conta corrente (não é permitido conta poupança e nem conta conjunta). Para a concessão de bolsas CAPES ou UFOP, a conta deverá ser do Banco do Brasil, obrigatoriamente, já para a agência FAPEMIG, Banco Santander.
14. Ressalta-se que, conforme legislação vigente, no ato da assinatura do termo de compromisso para o recebimento da bolsa, o/a aluno/a não poderá ter qualquer vínculo empregatício ou acúmulo de bolsa. No ato da assinatura do termo de compromisso, o/a aluno/a deverá assinar declaração de que não possui bolsa proveniente de agências públicas de fomento. **Acumular bolsas ou ter vínculo empregatício constituem irregularidades graves e resultam na devolução de todas as bolsas recebidas.**
15. A fim de desfrutar da condição de bolsista, o discente deve atender aos seguintes requisitos:
 - a) Dedicar-se integralmente às atividades do POSLETRAS e atinentes à sua pesquisa;
 - b) Não possuir vínculo empregatício;
 - c) Não acumular bolsas;



- d) Não ter usufruído anteriormente de bolsas de pós-graduação sem que tenha havido a respectiva defesa de dissertação ou tese;
 - e) Preenchimento do formulário de matrícula com as informações necessárias para os demandantes de bolsas, incluindo as informações específicas para os demandantes de cotas, quando for o caso;
 - f) Encaminhamento de todos os documentos necessários de comprovação para a Secretaria do PosLetras dentro de prazo hábil;
 - g) Manter currículo LATTES atualizado;
 - h) Cumprir todas as exigências regimentais do Programa - POSLETRAS.
16. Toda e qualquer declaração ou documentação inverídica apresentada ao Programa acarretará no imediato cancelamento da bolsa. Todas as informações apresentadas são de total responsabilidade do candidato à bolsa e do bolsista. A desistência do curso sem a defesa de dissertação implicará na devolução integral de todos os valores pagos pelas agências de fomento ou pela UFOP.
17. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Letras: Estudos da Linguagem decidirá sobre as questões não previstas neste Edital.

Mariana, 26 de julho de 2021.

Profa. Dra. Leandra Batista Antunes

Prof. Dr. Paulo Henrique Aguiar Mendes

Alexandre Henrique Silveira



ANEXO I

BAREMA PARA AVALIAÇÃO DE PRODUÇÃO ACADÊMICA DOS CANDIDATOS A BOLSA NO POSLETRAS

Item	Pontuação máxima
Publicação de artigos/ tradução (com ISSN ou ISBN)	1,5 ponto (máximo de 2 de itens)
Publicação de resumos	0,3 ponto (máximo de 2 de itens)
Participação em eventos acadêmicos: Com apresentação de comunicação/pôster	0,5 ponto (máximo de 2 itens)
Participação em eventos acadêmicos: Sem apresentação de trabalho (como ouvinte)	0,2 ponto (máximo de 2 itens)
Participação como bolsista de IC (por ano)	0,6 ponto (máximo de 2 itens)
Organização de evento/ participação em edição de periódico	0,8 ponto (máximo de 2 itens)
Condução de minicursos	0,5 ponto (máximo de 2 itens)
Atuação como monitor de disciplina/tutor de disciplina/ bolsista pró-ativa/ extensão/ PIBID (por semestre)	0,3 ponto (máximo de 4 itens)

Aprovado pela Comissão de Bolsas no dia 26 de julho de 2021.

Profa. Dra. Leandra Batista Antunes

Prof. Dr. Paulo Henrique Aguiar Mendes

Alexandre Henrique Silveira